



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 462/2022

Processo Licitatório nº.: 148/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 062/2022

Fiscal do Contrato: Fernanda Cristina Calixto

Gestor do Contrato: Leonardo Santos Araújo

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios de reposição, com implantação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos por meio de internet, através de rede estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recurso tecnológicos em atendimento às necessidades das diversas secretarias do município de Presidente Olegário/MG.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº: 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, situada na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar Sala 3, Bairro Alphaville, **SANTANA DE PARNAIBA/SP**, CEP 06.541-078, telefone (19) 3518-7000, e-mail novoscontratosprime@primebeneficios.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. Renata Nunes Ferreira, inscrita no CPF nº. 371.237.288-40 e RG nº. 48.537.010-4 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 462/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 148/2022 – Pregão Eletrônico nº. 062/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sétima – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação dos secretários municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2024, **findando em 29 de novembro de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

Leonardo Santos Araújo
Renata Nunes Ferreira

Amely Maria de Almeida Pinheiro
Renata Nunes Ferreira

Rhenys da Silva Cambraia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	PA=Taxa Administrativa	Valor do Item	Valor Total
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						
0001	CONTRAT AÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCI AMENTO DA MANUTEN ÇÃO PREVENTI VA E CORRETIV A DA FROTA DE VEÍCULOS	SE	1	0,00%	R\$3.000.000,00	R\$3.000.000,00
Total do Fornecedor:						R\$3.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Majunas', 'Palat', and others.]



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 09 de setembro de 2024.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESTRADAS E TRANSPORTES**
Leonardo Santos Araújo


**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Paula Dimieve Fernandes Netta


**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**
Nilda Maria de Sousa Borges


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro


**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**
Eugênio Pinheiro de Araújo

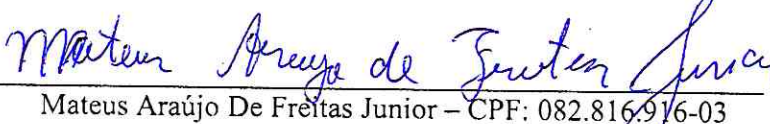

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**
Gilmar Caetano da Silva


**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
Rafael Caetano da Fonseca


**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO**
César Correa de Araújo

RENATA NUNES Assinado de forma digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:3712372884
0 FERREIRA:37123728840
Dados: 2024.09.09 18:00:26 -03'00'
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA**
Renata Nunes Ferreira

TESTEMUNHAS: I - 
Fernanda Cristina Calixto - CPF: 094.832.786-35

II - 
Mateus Araújo De Freitas Junior - CPF: 082.816.916-03

